



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Rua: Getúlio Vargas, S/N.º Centro - Baraúna -PB

C.N.P.J: 01.612.512/0001-71

Tel: (083) 3633-1183 / 3633-1180

JORNAL OFICIAL

SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Criado pela Lei Municipal nº 133/2001, com alterações da Lei Municipal nº 195/2004

Edição Especial

Baraúna/PB, 23 de Julho de 2015

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Baraúna

CNPJ. 01.612.512/0001-71

Decreto de Convocação

DECRETO DE 13/2015. Baraúna/PB, 23 de Julho de 2015

Convoca a Conferência Municipal de Políticas

Juventude e dá outras providências.

O PREFEITO (A) MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude que realizar-se-á no dia 21 de agosto 2015, na cidade de Baraúna-PB, na Câmara Municipal de Baraúna/PB, sob a coordenação da Comissão Organizadora (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo) que terá como tema : *“As várias formas de mudar o Brasil”*: **Protagonismo e garantia de direitos**”.

Art. 2º – A II Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e em sua ausência, por um representante indicado pelo Poder Executivo.


Paragrafo único- O evento será realizado sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, por meio do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º - O regimento interno da II Conferência Municipal da Juventude será elaborada pela Comissão Organizadora Municipal.

Art.4ºA Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo dará publicidade aos resultados da II Conferência Municipal da Juventude.

Art. 5º As despesas com a realização da II Conferência Municipal da Juventude correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


AÉCIO JOSÉ DA SILVA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

Decreto nº.14/15

Baraúna/PB, 23 de Julho de 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA no uso de suas atribuições, DECRETA:


Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, de Baraúna, para o dia 15 de Setembro de 2015, com o objetivo de fortalecer a Política Nacional para as Mulheres.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema "**Mais direitos, participação e poder para as mulheres**", que será dividido nos seguintes eixos temáticos: **I** - "Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade especificidades: avanços e desafios"; **II** - "Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios"; **III** - "Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações"; e **IV** - "Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações".

Parágrafo único - O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas ou delegados.

Art. 3º - As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Ação Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ACYSON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Baraúna
CNPJ. 01.612.512/0001-71

Decreto de Convocação

DECRETO DE 13/2015. Baraúna/PB, 23 de Julho de 2015

Convoca a Conferência Municipal de Políticas
Juventude e dá outras providências.

O PREFEITO (A) MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude que realizar-se-á no dia 21 de agosto 2015, na cidade de Baraúna-PB, na Câmara Municipal de Baraúna/PB, sob a coordenação da Comissão Organizadora (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo) que terá como tema : **“As várias formas de mudar o Brasil”**: **Protagonismo e garantia de direitos**”.

Art. 2º – A 3ª Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e em sua ausência, por um representante indicado pelo Poder Executivo.

Paragrafo único- O evento será realizado sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, por meio do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º - O regimento interno da 3ª Conferência Municipal da Juventude será elaborada pela Comissão Organizadora Municipal.

Art.4ºA Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo dará publicidade aos resultados da3ª Conferência Municipal da Juventude.

Art. 5º As despesas com a realização da3ª Conferência Municipal da Juventude correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alyson José da Silva Azevedo
Prefeito Constitucional